



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.360/94

Lido na Sessão do dia 05-08-94
Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 500 DA QUADRA SALVADOR PAES DE CAMPOS DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ À FAMÍLIA DO SR. OSVALDO GENÉSIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

21 JUL 1994

PROTOCOLO Nº 764/94

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família do Sr. OSVALDO GENÉSIO DA SILVA, a Cova nº 500 da Quadra Salvador de Paes de Campos, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
19 de julho de 1.994.


RICARDO CHIMBRÍ CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL